



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 63 ,

DE 14 DE NOVEMBRO DE 1985.


Denomina "Professor José Pereira" o Ginásio de Esportes do Instituto Estadual de Educação "Carmela Dutra".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Ginásio de Esportes Professor José Pereira", o ginásio de esportes do Instituto de Educação "Carmela Dutra", desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 11/11/1948

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DE 11 DE NOVEMBRO DE 1948

Nomeado Professor José
Pereira e Guimarães de Esporões
da Instituição Estadual de Ensino
do "Colégio Santa Cruz".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
faz saber que a Assembleia Legislativa decretou e em sancionou a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Colégio de
Esporões Professor José Pereira e Guimarães de Esporões do Ensino
do Colégio "Santa Cruz", desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor
desde de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Angelo Anolin
ANGELO ANOLIN
Governador